



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 311/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 104/2015.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, complementa a denominação do "Centro Esportivo e de Lazer Ermelino Matarazzo", que passa a denominar-se "Centro Esportivo e de Lazer Ermelino Matarazzo - Alastair Quintas Gonçalves", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Justifica o autor, a homenagem ao Sr. Alastair Quintas Gonçalves, o qual presidiu a Sociedade Amigos de Ermelino Matarazzo - SAEM, por inúmeras conquistas em que se empenhou por aquela comunidade, dentre outros feitos: a construção do Hospital Municipal Dr. Alípio Correa Neto; a implantação do 24º Distrito Policial; a criação do Centro Esportivo e de Lazer Ermelino Matarazzo, além de ser o idealizador da mais tradicional festa popular daquela comunidade, a Festa de 1º de Maio.

Inegáveis os méritos do homenageado. Suscitado, porém, informou o Executivo sobre a existência de outro próprio municipal, a "Creche Municipal Alastair Quintas Gonçalves", oficialmente denominada pelo Decreto nº 35.380/95, concluindo que, por força da vedação da existência de outro próprio municipal para um mesmo homenageado, dada pela Lei Municipal nº 14.454/2007, a propositura não possui condições de uma posição favorável a sua aprovação. Portanto, no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/04/2017.

Ver. Claudio Fonseca (PPS) - Presidente

Ver. Celso Jatene (PR) - Relator

Ver. Aline Cardoso (PSDB)

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. George Hato (PMDB)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/04/2017, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).